

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 5581/2023

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal n° 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

16/11/2023

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 191/2023 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 



#### LEI N° 5.581, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 476/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados à aquisição de equipamentos e material permanente, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	831	08.244.0011.3105.0 4.4.90.52.00 05 500	0000	Parcerias com organizações da Sociedade Civil EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SENHOR BOM JESUS, EQUIP E MAT PERMANENTE	50.000,00 F.R.: 0	05	00
	832	08.244.0011.3105.0 4.4.90.52.00 05 500	059	Parcerias com organizações da Sociedade Civil EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS CASA CAMINHO EQUI. MAT PERMANENTE	50.000,00 F.R.: 0	05	00
	833	08.244.0011.3105.0 4.4.90.52.00 05 500	060	Parcerias com organizações da Sociedade Civil EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PROJ CRIAN FELIZ EQUIP. MAT PERMANENTE	50.000,00 F.R.: 0	05	00
	834	08.244.0011.3105.0 4.4.90.52.00 05 500	0000	Parcerias com organizações da Sociedade Civil EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SOS EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	50.000,00 F.R.: 0	05	00

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), serão cobertos com recursos provenientes excesso de arrecadação de Convênios com o Governo Federal.

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 10.778.885,40 (dez milhões, setecentos e setenta e oito mil,







oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 10.778.885,40 (dez milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 16 de novembro de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 21/11/2023 11:45 Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 21/11/2023 11:45

